

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessados: Departamento de Contabilidade e Departamento de Economia

Assunto: Criação de regra em Regime de Transição para a Estrutura Curricular do curso de Bacharelado em Finanças e Negócios (81302), vigente a partir de 2022.

Aprovo ad referendum da Comissão de Coordenação do Curso de Finanças e Negócios, regra como parte do Regime de Transição das Estruturas Curriculares do curso, anexo.

Essas alterações são decorrentes do término do período de transição gradual do currículo 81301 para o currículo 81302 que levou ao término do oferecimento das disciplinas regulares do currículo antigo no período diurno:

- I. Tabela de equivalência para códigos de disciplinas que foram excluídos nas reformas curriculares da FEARP aprovadas em 2021, com vigência a partir de 2022;
- II. Flexibilização da obrigatoriedade de disciplinas que deixaram de ser obrigatórias nos cursos Ciências Econômicas e Ciências Contábeis da FEARP e, portanto, não têm regularidade em seu oferecimento.

Ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Economia para apreciação.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Mariana S. F. Amaral Fregonesi
Coordenação do Curso de
Finanças e Negócios da FEA-RP/USP

REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A ESTRUTURA CURRICULAR DO BACHARELADO EM ECONOMIA EMPRESARIAL E CONTROLADORIA A VIGER A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2024.

Considerando que uma nova estrutura curricular para o Bacharelado em Economia Empresarial e Controladoria / Finanças e Negócios foi implantada a partir de 2022 e que os alunos já matriculados não devem ser prejudicados, seguem descrições de equivalências e de algumas excepcionalidades que compõem o regime de transição.

(I) Ficam aprovadas as equivalências abaixo relacionadas para todos os alunos matriculados no currículo 81301, sem necessidade de pedido de aproveitamento de estudos:

- RCC0331 com RCC0407
- RCC0310 com RCC0309
- RCC0442 com RCC8009
- RCC0436 com RCC 8008
- REC2413 com REC2403
- REC3112 com REC3115
- RCC0416 com RCC0312
- REC2400 com REC2410

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
A partir do segundo semestre de 2024.	Ingressantes até 2021 que estão matriculados no currículo 81301.	Data da vigência se refere ao pedido do aluno. O aluno pode ter cursado a disciplina equivalente em qualquer momento.

(II) Os alunos do currículo 81301 poderão ser dispensados de até duas das disciplinas obrigatórias listadas a seguir se a carga horária acumulada em disciplinas optativas eletivas e optativas livres exceder a carga horária mínima exigida para a conclusão do curso (16 créditos-aula):

- RCC0315
- RCC0438
- RCC0439
- REC3112
- REC2103
- REC2212

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
A partir do segundo semestre de 2024.	Ingressantes até 2021 que estão matriculados no currículo 81301.	As disciplinas obrigatórias serão dispensadas somente se sua carga horária for equivalente à carga horária excedente acumulada nas disciplinas optativas.